



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
GABINETE DO PREFEITO

206

**LEI Nº. 2.482, DE 14 DE ABRIL DE 2009.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no orçamento vigente, no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) nas dotações orçamentárias indicadas nesta Lei.

<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>08.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
010	Reestruturação da Rede de Assistência e Saúde
1.0101	Reestruturação do Hospital N.Srª da Conceição
Fonte	04
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente ..... 105.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

<b>11.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>
<b>11.01</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b>
23.695.0013.1.050	Implantação do Projeto Maria Fumaça
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica ..... 44.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações ..... 61.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.

  
Jorge Duffles Andrade Donati  
**Prefeito Municipal**

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.

  
Rita de Cássia Vasconcellos Abrantes de oliveira  
**Secretária Municipal de Governo**

2.482-09